

## DECRETO Nº 39/23, de 28 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por tempo Determinado – R\$ 2.000.000,00  
203–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por tempo Determinado – R\$ 300.000,00  
204–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00  
205–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 150.000,00  
137–1573.083.008– 3.1.90.39.00– 12.361.0108.1747– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 40.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

420–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.100.000,00  
459–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 17.511.0106.2232– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 191.000,00  
452–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.452.0133.2273– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 310.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

535–1704.079.002– 3.3.90.32.00– 08.244.0120.2212– Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita – R\$ 42.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

630–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 04.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

646–1500.074.000– 3.3.90.16.00– 13.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

703–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

773–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 18.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 49.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00  
130–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.000.000,00  
153–1573.083.008– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 40.000,00  
208–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

426–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 1.100.000,00  
462–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 25.751.0106.2231– Material de Consumo – R\$ 501.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

628–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

644–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 13.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

685–1540.090.070– 3.1.90.16.00– 12.361.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

744–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 08.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 42.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

781-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 18.542.0131.2207- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 49.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 4.612.000,00 (Quatro milhões seiscientos e doze mil) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 627.000,00 (Seiscientos e vinte e sete mil).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.931.512,27 (Um milhão novecentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**

441-1705.064.231- 4.4.90.51.00- 15.452.0133.1708- Obras e Instalações – R\$ 1.931.512,27

**Parágrafo Único** – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 1.931.512,27 (Um milhão novecentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

61DF7A589BBF43FAA7E532B2D5AB707F

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 04/05/2023 12:06:53

CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/61DF7A589BBF43FAA7E532B2D5AB707F>